



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0335/2021

A defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e culturais da população é uma diretriz estabelecida já no art. 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Nesse contexto, a preservação da área verde, e seus remanescentes de mata atlântica, do Jardim Alfomares, é de fundamental importância para a preservação do patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico do Município.

Com a criação de parque, é possível conservar a área verde, com o objetivo de compatibilizar o seu uso com a conservação ambiental.

Deste modo, o projeto é harmônico com o Plano Diretor Estratégico, e com os objetivos estratégicos da Política de Desenvolvimento Urbano, dentre os quais a ampliação e requalificação dos espaços públicos, das áreas verdes e permeáveis e a paisagem urbana (art. 7º, IX). Ademais, consigne-se que é objetivo do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres a proteção da biodiversidade, e a proteção e recuperação dos remanescentes de Mata Atlântica.

Portanto, evidenciada a necessidade e o interesse público da presente propositura, peço o apoio para a sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/06/2021, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).